



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 17 de março de 2017

Ano III - Edição nº 00265 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E838A77A5D4CDF6CCB6B9633434E544

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017.
 - 1- TERMO DE COMPROMISSO Nº 012/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO).
 - 2- TERMO DE COMPROMISSO Nº 013/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO).
 - 3- TERMO DE COMPROMISSO Nº 015/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO).
 - 4- TERMO DE COMPROMISSO Nº 016/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO).
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.
- PORTARIA N.º 050 - EM 06 DE MARÇO DE 2017.
RESOLUÇÃO 0005/2017.
- DECRETO N.º 18.086 - EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
DECRETO N.º 18.228 - EM 01 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.235 - EM 01 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.255 - EM 07 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.257 - EM 08 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.259 - EM 08 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.260 - EM 08 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.261 - EM 08 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.262 - EM 08 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.263 - EM 08 DE MARÇO DE 2017.
- DECRETO N.º 18.264 - EM 08 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.265 - EM 08 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.267 - EM 13 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.268 - EM 13 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.269 - EM 13 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.270 - EM 13 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.271 - EM 13 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.272 - EM 13 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.273 - EM 13 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.276 - EM 13 DE MARÇO DE 2017.
- ERRATA DO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.
- DECRETO Nº 18.277 - EM 13 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO Nº 18.279 - EM 14 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO Nº 18.280 - EM 14 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO Nº 18.281 - EM 14 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO Nº 18.282 - EM 14 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO Nº 18.283 - EM 14 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO Nº 18.284 - EM 14 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO Nº 18.285 - EM 14 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO Nº 18.286 - EM 14 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO Nº 18.287 - EM 14 DE MARÇO DE 2017.
- DECRETO N.º 18.288 - EM 14 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.289 - EM 14 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.290 - EM 14 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.291 - EM 14 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.292 - EM 14 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.293 - EM 14 DE MARÇO DE 2017.
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2015.
- DECRETO N.º 18.274 - EM 13 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.275 - EM 13 DE MARÇO DE 2017.
- REEDIÇÃO DO DECRETO FINANCEIRO N.º 002 de 02 De janeiro de 2017.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - RATIFICAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de preços para contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013, para contratação de empresa destinada a aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 012/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26.

LOTE: LOTE 01 - MEDICAMENTO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	1.280	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA, PO PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 1.200.000UI + DILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO."	3,24	4.147,20
002	GLAXOSMITHK	32.000	CMP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG/125 MG COMPRIMIDOS	0,70	22.400,00
003	MEDQUIMICA	9.600	CMP	AZITROMICINA 500 MG	0,50	4.800,00
004	MULTILAB	38.320	CMP	AMOXICILINA, CAPSULA 500 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO."	0,20	7.664,00
005	PRATI DONAD	16.000	CMP	METRONIDAZOL, COMPRIMIDO 250MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO	0,10	1.600,00
006	PRATI DONAD	16.000	UN	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	0,20	3.200,00
007	TEUTO	80	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI+DILUENTE FRASCO AMPOLA.	3,16	252,80
008	TEUTO	960	UN	CLINDAMICINA 300MG - CÁPSULA.	0,62	595,20
009	PRATI DONAD	2.400	FR	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	3,80	9.120,00
010	SANVAL	960	FR	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML+TRIMETROPINA 8MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	1,00	960,00
011	PHARLAB	960	FR	AZITROMICINA SUSP. 900MG, 22,5ML.	5,00	4.800,00
012	PRATI DONAD	16.880	CP	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 250MG.	0,20	3.376,00
013	GLAXOSMITHK	1.600	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML PÓ P/ SUSP ORAL 75 ML + COL DOSAD	9,00	14.400,00
014	SANVAL	800	BS	METRONIDAZOL 100MG/G, CREME VAGINAL TUBO 50G	4,00	3.200,00
015	PRATI DONAD	320	FR	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUS ORAL, FRASCO 80 ML	1,98	633,60
016	SANVAL	32.000	CMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	0,08	2.560,00
017	TEUTO	1.920	UN	CEFALEXINA 250ML/5ML, SUSPENSÃO,FRASCO COM 60ML.	6,50	12.480,00
018	ABL	32.000	UN	CEFALEXINA, CAPSULA 500 MG A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO."	0,40	12.800,00
TOTAL DO LOTE						108.988,80

LOTE: LOTE 11 - MEDICAMENTO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	4.800	UN	TIORIDAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	0,39	1.872,00
002	UNIAO	4.800	CMP	TIORIDAZINA 100 MG, COMPRIMIDO	0,70	3.360,00

Pça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – Bahia – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030
 CEP 45.208-903

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

	QUIMICA					
003	CRISTALIA	240	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 50ML/1ML AMPOLA	8,23	1.975,20
004	UNIAO QUIMICA	320	UN	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG, COMPRIMIDO,	2,83	905,60
005	CRISTALIA	4.800	UN	LEVOMEPRIMAZINA, COMPRIMIDO 100MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	0,83	3.984,00
006	CRISTALIA	1.600	UN	LEVOMEPRIMAZINA, COMPRIMIDO 25MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	0,40	640,00
007	UNIAO QUIMICA	48.000	UN	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO 5MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	0,12	5.760,00
008	AUROBINDO	4.800	CMP	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG.	0,17	816,00
009	ZYDUS	8.000	CMP	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG, COMPRIMIDO,	0,22	1.760,00
010	UNIAO QUIMICA	9.600	CMP	TIORIDAZINA 50 MG, COMPRIMIDO.	0,48	4.608,00
011	CRISTALIA	3.200	UN	A CARBIDOPA + LEVODOPA ESTÁ INDICADA PARA O TRATAMENTO DA DOENÇA E DA SÍNDROME DE PARKINSON CADA COMPRIMIDO DE CARBIDOPA + LEVODOPA CONTÉM: CARBIDOPA (EQUIVALENTE A 25 MG DE CARBIDOPA ANIDRA) 27 MG LEVODOPA..	0,71	2.272,00
012	SANOFI AVEN	16	AMP	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 25 MG/ML, AMP. DE 1 ML.A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. "APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE – CBPC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99", EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA	23,07	369,12
013	PRATI DONADUZZI	960	FR	RISPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL CT FR X 30 ML	12,00	11.520,00
014	CRISTALIA	48.000	CMP	RISPERIDONA 3 MG	0,28	13.440,00
015	ROCHE	3.200	UN	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25 MG CAPSULAS LIBERAÇÃO CONTROLADA	2,83	9.056,00
016	ROCHE	1.600	UN	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COM CT FR VD AMB	3,77	6.032,00
017	CRISTALIA	35.200	UN	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO.	0,18	6.336,00
018	CRISTALIA	24.000	UN	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	0,20	4.800,00
019	GEOLAB	8.000	CMP	SERTRALINA 50 MG	0,15	1.200,00
020	SANVAL	240	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG POR 2ML.	1,42	340,80
021	CRISTALIA	160	FR	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO 40MG / 20ML.	5,95	952,00
TOTAL DO LOTE						81.998,72

LOTE: LOTE 12 - MEDICAMENTO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HYPOFARMA	192	UN	HALOPERIDOL, SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML, AMPOLA 1ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	0,97	186,24
002	HIPOLABOR	160	UN	FENITOINA, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML. AMPOLA COM 5ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	1,64	262,40
003	CRISTALIA	80	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG - AMPOLA .2ML	1,79	143,20
004	CRISTALIA	48	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. 5ML.	15,00	720,00
005	CRISTALIA	80	UN	SULFATO DE MORFINA DE 1,0MG / 2ML	5,00	400,00
006	HYPOFARMA	160	UN	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG/ ML AMP 5 ML	1,80	288,00
TOTAL DO LOTE						1.999,84

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

VALOR GLOBAL: R\$ 192.987,36 (cento e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2017.

O INTEIRO TEOR DESTA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA.

JEQUIE – BA, 15 DE MARÇO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de preços para contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013, para contratação de empresa destinada a aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 013/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

EMPRESA: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.224.321/0001-56.

LOTE: LOTE 02 – MEDICAMENTO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GEOLAB	1.600	UN	CAPTOPRIL, COMPRIMIDO 25 MG.	0,02	32,00
002	ASTRAZENECA	48	CMP	METOPROLOL 25MG CX 20 COMPRIMIDOS.	0,83	39,84
003	PRATI	48.000	CMP	PROPANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	0,03	1.440,00
004	GEOLAB	48.000	UN	CAPTOPRIL, COMPRIMIDO 25 MG.	0,02	960,00
005	PHARLAB	32.000	UN	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG (COMPRIMIDO	0,06	1.920,00
006	PRATI	32.000	CMP	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO.	0,04	1.280,00
007	PRATI	80.000	CMP	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDOS.	0,03	2.400,00
008	ASTRAZENCA	32.000	UN	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG.	0,72	23.040,00
009	ASTRAZENCA	25.600	UN	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG.	1,25	32.000,00
010	BIOSINTETICA	16.000	UN	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG.	0,45	7.200,00
011	GEOLAB	32.000	CMP	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG.	0,03	960,00
012	GEOLAB	32.000	CMP	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO.	0,07	2.240,00
013	SIGMA PHARMA	9.600	CMP	ACARBOSE 50 MG, COMPRIMIDO.	0,78	7.488,00
TOTAL DO LOTE						80.999,84

LOTE: LOTE 03 - MEDICAMENTO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	64	UN	RANITIDINA, SOLUCAO INJETAVEL 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	0,33	21,12
002	TEUTO	80	UN	CIMETIDINA INJETÁVEL 150MG / 2ML	0,48	38,40
003	TEUTO	9.600	CMP	RANITIDINA, COMPRIMIDO 150MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO	0,04	384,00
004	PRATI	7.968	UN	CIMETIDINA, COMPRIMIDO 200MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO:" VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. "	0,12	956,16
005	GEOLAB	80.000	CMP	OMEPRAZOL, CAPSULA 20MG (R), A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	0,05	4.000,00
TOTAL DO LOTE						5.399,68

Pça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – Bahia – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030
 CEP 45.208-903

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

LOTE: LOTE 06 - INSUMOS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DANONE	640	LT	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR A BASE DE AMINOÁCIDOS, EM PÓ, PARA ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN.DENSIDADE CALÓRICA 67 KCAL/100 ML. POSSUI 11,2% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS),43,1% DE CARBOIDRATOS (100% XAROPE DE GLICOSE) E 45,7% DE LIPÍDEOS (ÓLEOS VEGETAIS, TCM, ARA – ÁCIDO ARAQUIDÔNICO E DHA – ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO). - APRESENTAÇÃO: LATA COM 400 GRAMAS. NOME COMERCIAL: NEOCATE	133,00	85.120,00
002	DANONE	416	LT	DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS, DE MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, ÓTIMA TOLERABILIDADE E ACEITAÇÃO. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML. POSSUI 11% DE PROTEÍNAS (EXTENSAMENTE HIDROLISA DO SORO DO LEITE), 41% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA), 48% DE LIPÍDIOS (50% DE TCM, 49% DE ÓLEOS VEGETAIS E 1% DE ÓLEOS ANIMAIS). CONTÉM LC-PUFAS – ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA (0,2% DE DHA E 0,2% DE ARA) E PREBIÓTICOS (0,8G/100ML – 90% GOS E 10% FOS). - APRESENTAÇÃO: LATA COM 400 GR - NOME COMERCIAL: PREGOMIN PEPTI	81,44	33.879,04
TOTAL DO LOTE						118.999,04

LOTE: LOTE 08 - INSUMOS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	272	UN	SOLUCAO GLICOSADA 5%. FRASCO DE 500 ML.	1,84	500,48
002	FRESENIUS	112	UN	SOLUCAO GLICOSADA 5%. FRASCO DE 250 ML.	1,45	162,40
003	FRESENIUS	56	UN	MANITOL 20%, FRASCO COM 250ML	2,41	134,96
004	FARMACE	80	FR	SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%. FRASCO DE 100 ML.	1,10	88,00
005	FARMACE	320	UN	SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%. FRASCO DE 500 ML , SISTEMA FECHADO	1,72	550,40
006	FARMACE	536	UN	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO SOL INJ IV BOLS SIST FECH 500 ML	1,81	970,16
007	BIO TEXTIL	16	PC	COMPRESSA CIRURGICA, CAMPO OPERATORIO, TAMANHO 45 X 50 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES	27,14	434,24
008	MISSNER	48	RL	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO 10 CM X 4,5 M	2,48	119,04
009	V&E	160	PC	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 - 9 FIOS C/ 8 DOBRAS, PACOTE C/500UNIDADES.	4,30	688,00
010	ITAJA	160	L	ALCOOL ETILICO 70 %. EMBALAGEM: 01 LT. CONTENDO DATA DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE.	2,40	384,00
011	MEDSONDA	6.400	UN	COLETOR DE URINA, TIPO SACO 2L.	0,40	2.560,00
012	MEDSONDA	8.000	UN	SONDA URETRAL, N.º 10, DESCARTAVEL .	0,30	2.400,00
013	BOMPACK	160	UN	LUVA PROFISSIONAL REFORÇADA, PRODUZIDA COM	1,45	232,00

Pça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – Bahia – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030
 CEP 45.208-903

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

				DUPLA CAMADA DE LÁTEX OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO, PERFURAÇÃO E RASGO, COMBINADA COM A FLEXIBILIDADE E MALEABILIDADE DO LÁTEX NATURAL. PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO PARA MAIOR ADERÊNCIA NO USO EM MEIOS LÍQUIDOS. TAMANHO M, EXCELENTE PROTEÇÃO PARA TRABALHOS PESADOS E MANUTENÇÃO EM GERAL.		
014	MEDSONDA	11.200	UN	SONDA URETRAL, N.º 12.	0,32	3.584,00
015	MEDSONDA	6.400	UN	SONDA URETRAL, N.º 14.	0,33	2.112,00
016	FARMAX	640	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% SISTEMA ABERTO (AMPOLA DE 100ML)	1,28	819,20
TOTAL DO LOTE						15.738,88

LOTE: LOTE 09 - MEDICAMENTO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GENOM	48	FR	TROPICAMIDA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. EMBALAGEM: FRASCO COM 05 ML.	9,35	448,80
002	ALLERGAN	64	UN	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1% SOL OFTAL. GOT 5 ML.	10,46	669,44
003	ALCON	320	FR	BRINZOLAMIDA 10 MG COLÍRIO, FRASCO COM 5 ML.	49,63	15.881,60
TOTAL DO LOTE						16.999,84

VALOR GLOBAL: R\$ 238.137,28 (duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2017.

O INTEIRO TEOR DESTA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA.

JEQUIE – BA, 15 DE MARÇO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de preços para contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013, para contratação de empresa destinada a aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 013/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

EMPRESA: MEDISIL COMERCIO FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ nº 96.827.563/0001-27**.

LOTE: LOTE 04 - MEDICAMENTO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	E.M.S	1.920	AMP	ACETOFENIDO DE ALGESTONA + ENANTATO DE ESTRADIOL 150+10MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL.	6,05	11.616,00
002	E.M.S	3.200	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, AMPOLA	9,90	31.680,00
TOTAL DO LOTE						43.296,00

LOTE: LOTE 10 - MEDICAMENTO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	160	AMP	TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/2ML.	0,85	136,00
002	SANTISTA	32.000	UN	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 10 MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	0,04	1.280,00
003	TEUTO	48.000	UN	AMITRIPTILINA, COMPRIMIDO 25 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO."	0,05	2.400,00
004	GEOLAB	16.000	CMP	CLONAZEPAN 0,5MG COMPRIMIDO	0,09	1.440,00
005	BIOLAB	16.000	CMP	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	0,70	11.200,00
006	BIOLAB	16.000	CMP	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG. COMPRIMIDO.	0,28	4.480,00
007	ZYDUS	8.000	UN	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG, COMPRIMIDO.	0,41	3.280,00
008	TEUTO	48.000	UN	FLUOXETINA, COMPRIMIDO 20MG (R), A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	0,05	2.400,00
009	U. QUIMICA	32.000	UN	FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	0,11	3.520,00
010	TEUTO	32.000	UN	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 200 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. "	0,10	3.200,00

Pça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – Bahia – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030
 CEP 45.208-903

1

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 9F1BD0B83A5784F10356EA7727C80D86

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

011	SANTISTA	16.000	UN	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 5 MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	0,04	640,00
012	GEOLAB	32.000	CMP	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO.	0,09	2.880,00
013	ABBOTT	8.000	CMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG ER, COMPRIMIDO.	2,40	19.200,00
014	HIPOLABOR	24.000	CMP	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300 MG.	0,20	4.800,00
015	EMS	1.920	CMP	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO, COMPRIMIDO 25 MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO."	0,75	1.440,00
016	TEUTO	960	UN	ACIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML	2,70	2.592,00
017	HIPOLABOR	160	UN	CLONAZEPAM 0,25 MG FR GOT	2,00	320,00
018	TEUTO	32.000	UN	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	0,23	7.360,00
019	U. QUIMICA	320	UN	FENOBARBITAL 40 MG SOL OR, FR GOT DE 20 ML	2,90	928,00
TOTAL DO LOTE						73.496,00

VALOR GLOBAL: R\$ 116.792,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e noventa e dois reais).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2017.

O INTEIRO TEOR DESTA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA.

JEQUIE – BA, 15 DE MARÇO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de preços para contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013, para contratação de empresa destinada a aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 015/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

EMPRESA: BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.580.167/0001-18.

LOTE: LOTE 05 - MEDICAMENTO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GEUBERT	1.280	UN	IOBITRIDOL 300ML/50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA INTRAVASCULAR, IOBITRITOL 658,100 MG, VEICULO Q.S.P. 1ML. AMPOLA.	80,00	102.400,00
002	GEUBERT	192	UN	ACIDO GADOTÉRICICO 20ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL USO PEDIÁTRICO E ADULTO VIA INTRAVENOSA, USO POR HOSPITAIS E CLÍNICAS 0,5 MMOL/ML. AMPOLA.	138,54	26.599,68
TOTAL DO LOTE						128.999,68

VALOR GLOBAL: R\$ 128.999,68 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2017.

O INTEIRO TEOR DESTA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA.

JEQUIE – BA, 15 DE MARÇO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de preços para contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013, para contratação de empresa destinada a aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 016/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

EMPRESA: OKEY-MED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05

LOTE: LOTE 07 - INSUMOS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SOLIDOR	18.400	UN	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, 1 ML, P/ INSULINA, C/AGULHA 8 MM X 0,3 RECOMENDADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS MAGROS E NORMAIS - ÍNDICE DE MASSA CORPÓREA (IMC) MENOR QUE 25.	0,30	5.520,00
002	ON CALL PLUS	640	CX	TIRA, REAGENTE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR TOTAL, DEVERÁ CONTER REATIVO QUÍMICO GLICOSE OXIDANTE; AS TIRAS POSSUEM UMA PELÍCULA PROTETORA EM PVC CUJOS A FINALIDADE É A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE SENDO A MESMA DOTADA DE 3 ELETRODOS. VOLUME DE AMOSTRA DE SANGUE DE 1UL. TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 10 SEGUNDOS, CAIXA COM 50 UNIDADES (EMBALADAS INDIVIDUALMENTE) - ACONDICIONADAS EM SACHE CONTENDO SILICA GEL VISANDO A ELIMINAÇÃO DE UMIDADE. OBS: PARA CADA 05 (CINCO) CAIXAS DE 50(CINQUENTA) TIRAS, DEVERÁ VIR 01 (UM) APARELHO DE GLICOSÍMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: (UN).	28,00	17.920,00
003	ON CALL PLUS	1.472	CX	TIRA, REAGENTE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR TOTAL, DEVERÁ CONTER REATIVO QUÍMICO GLICOSE OXIDANTE; AS TIRAS POSSUEM UMA PELÍCULA PROTETORA EM PVC CUJOS A FINALIDADE É A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE SENDO A MESMA DOTADA DE 3 ELETRODOS. VOLUME DE AMOSTRA DE SANGUE DE 1UL. TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 10 SEGUNDOS, CAIXA COM 50 UNIDADES (EMBALADAS INDIVIDUALMENTE) - ACONDICIONADAS EM SACHE CONTENDO SILICA GEL VISANDO A ELIMINAÇÃO DE UMIDADE. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA	28,00	41.216,00

Pça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – Bahia – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030
 CEP 45.208-903

1

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 9F1BD0B83A5784F10356EA7727C80D86

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

				DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: (UN). PARA SER UTILIZADOS NO APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS.		
					TOTAL DO LOTE	64.656,00

LOTE: LOTE 13 - MEDICAMENTO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI	16	UN	DIMETICONA, COMPRIMIDO 40 MG	0,10	1,60
002	HYPOFARMA	80	AMP	COMPLEXO B INJ. AMPOLA C/ 2ML.	1,40	112,00
003	FARMACE	160	AMP	DIPIRONA SODICA, SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML AMPOLA 2ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO	1,10	176,00
004	BALDACCI	80	CP	ISOSSORBIDA 05MG, COMPRIMIDO.	0,60	48,00
005	PRATI	640	FR	CETOCONAZOL SHAMPOO FRASCO	4,27	2.732,80
006	PRATI	48.000	CMP	SULFATO FERROSO, COMPRIMIDO REVESTIDO 40MG FE (II), A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	0,04	1.920,00
007	GSK	80	FR	SALBUTAMOL INALANTE 5MG/ML.	9,00	720,00
008	GSK	320	FR	SALBUTAMOL AEROSOL 100UG/DOSE.	9,00	2.880,00
009	HIPOLABOR	480	UN	SULFATO FERROSO 30ML GOTAS.	0,60	288,00
010	FARMACE	4.800	FR	DIPIRONA 500MG/ML, GOTAS, FRASCO 10ML	0,70	3.360,00
011	NATULAB	3.200	UN	POLIVITAMÍNICO, COMPRIMIDO.	0,05	160,00
012	EMS	1.920	CMP	TINIDAZOL 500 MG COMP	1,60	3.072,00
013	PRATI	16.000	UN	DIMETICONA, COMPRIMIDO 40 MG	0,07	1.120,00
014	GEOLAB	1.920	FR	NIMESULIDA 50MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 15ML.	1,60	3.072,00
015	MEDQUIMICA	800	FR	POLIVITAMINAS, SOLUÇÃO ORAL. EMBALAGEM: FRASCO COM 120ML.	1,70	1.360,00
016	PRATI	1.120	FR	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25MG - FRASCO C/120ML - COM COPO DOSODOR	3,00	3.360,00
017	NEOQUIMICA	960	FR	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG - FRASCO C/120ML - C/ COPO DOSODOR	3,00	2.880,00
018	SOBRAL	4.800	UN	RETINOL+COLECALCIFEROL+OXIDO DE ZINCO, BISNAGA COM 45 GR.	1,31	6.288,00
019	BELFAR	800	FR	COMPLEXO B GOTAS 30 ML.	0,90	720,00
020	HIPOLABOR	1.280	UN	DIMETICONA, SOLUÇÃO ORAL 75 MG/ML, FRASCO COM 10 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	1,00	1.280,00
021	GEOLAB	32.000	CMP	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRICAO	0,07	2.240,00
022	PRATI	48.000	CMP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	0,08	3.840,00
023	PRATI	16.000	CMP	CETOCONAZOL, COMPRIMIDO 200 MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO	0,13	2.080,00
024	NATULAB	8.000	CMP	VITAMINA C , COMPRIMIDO 500MG. EMBALAGEM: DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO:" VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. "	0,10	800,00
025	PRATI	960	FR	SALBUTAMOL, XAROPE 0,4MG/ML, FRASCO COM 120ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO.	1,30	1.248,00
026	EMS	8.000	CMP	ISOSSORBIDA 10MG, COMPRIMIDO.	0,13	1.040,00
027	NATULAB	800	FR	SULFATO FERROSO 5MG/ML FR 100 ML	0,50	400,00
028	IFAL	320	FR	BENZOATO DE BENZILA 250MG SUSP 100ML	3,00	960,00
029	SOBRAL	1.600	BS	CETOCONAZOL 20MG CREM DERM BG 30G	1,20	1.920,00

Pça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – Bahia – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030
 CEP 45.208-903

2

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 9F1BD0B83A5784F10356EA7727C80D86

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

030	MEDQUIMICA	480	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUS ORAL 240 ML	3,00	1.440,00
031	SOBRAL	192	FR	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30ML	1,20	230,40
032	NATULAB	640	FR	VITAMINA C 200 MG MG/ML ORAL GOTAS	1,16	742,40
033	CRISTALIA	960	BS	CLORAFENICOL + COLAGENASE 10+0,6 /UG POMADA 30G.	10,00	9.600,00
TOTAL DO LOTE						62.091,20

LOTE: LOTE 16 - MEDICAMENTO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATULAB	1.920	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PO PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9 G, PARA 1LITRO (PADRÃO OMS). A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO	0,60	1.152,00
002	NOVA QUIMICA	1.600	CMP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG. COMPRIMIDO.	0,90	1.440,00
003	MABRA	3.200	AMP	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL, 50 MG/ML + 5 MG/ML. EMBALAGENS CONTENDO 1 SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM 1 ML ACOMPANHADA AGULHA DESCARTÁVEL.	8,00	25.600,00
004	SOBRAL	9.600	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG COMPRIMIDO.	0,08	768,00
005	PRATI	960	FR	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL OR FRASCO 100 ML	3,40	3.264,00
006	E.M.S	480	TB	TETRACICLINA(CLORIDRATO) + ANFOTERICINA B - CREME VAGINAL, 25MG/G + 12,5MG/G	8,99	4.315,20
007	BIOCHIMICO	320	AMP	CEFTRIAXONA SODICA PO PARA INJEÇÃO 1GR I.M. + DILUENTE A 1% AMPOLA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. "	2,00	640,00
008	PHARLAB	8.000	CMP	SECNIDAZOL, 1G, COMPRIMIDOS.	0,35	2.800,00
009	PRATI	320	BS	ACICLOVIR, CREME 50MG/G COM 10G (BISNAGA).	3,19	1.020,80
TOTAL DO LOTE						41.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 167.747,20 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2017.

O INTEIRO TEOR DESTA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA.

JEQUIE – BA, 15 DE MARÇO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pelo Pregoeiro Oficial, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial nº 011/2017, RESOLVE: com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 054/2017, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, tipo "Menor Preço por Lote", destinado a contratação de empresa para confecção e entrega de 46.000 (quarenta e seis mil) carnês de IPTU/2017, conforme especificações contidas no edital, destinados a Prefeitura Municipal de Jequié e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa D PEIXOTO MESSIAS. Tudo conforme constante no Processo Licitatório em apreço

Jequié – BA, 17 de março de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 050 - EM 06 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Alterar a composição dos membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação deste Município, constituído na forma da Portaria nº 003, de 03 de janeiro de 2017.

- **Presidente:** Rafael Carneiro Campelo Fernandes, Diretor do Departamento de Compras e Licitação, Símbolo CC-2, Lotado na Secretaria Municipal de Administração **por Bruno Ferraro Almeida**, Diretor do Departamento de Compras e Licitação, Símbolo CC-2, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 050 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



RESOLUÇÃO 0005/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 14 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO QUE:

A Equipe Volante consiste em uma equipe adicional que integra um centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em funcionamento, com objetivo de prestar serviços no território de abrangência do referido CRAS.

Que a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, prevê o atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, pantanal, assentamentos, dentre outros) podendo ser realizado por meio do estabelecimento das equipes volantes;

E que, após coleta de informações da proteção Social Básica, fora identificado que o município de Jequié dispõe de muitas famílias em áreas distantes, com difícil acesso, necessitando da referida equipe, para melhoria na oferta dos serviços Socioassistenciais.

Prefeitura Municipal de Jequié

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da Equipe Volante no Município de Jequié, que será referenciada ao Centro de Referência de Assistência Social do Cansação, localizado no referido bairro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Jequié-Ba,
em 14 de Fevereiro de 2017.

Ivani Aparecida Duarte Ramos
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.086 - EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOELMA GOMES LEONE**, para exercer o Cargo em comissão de Vice-Diretora do Colégio Municipal Professora Alíria Argolo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2017, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.086 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.228 - EM 01 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **SARA FARIAS GOMES SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.228 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.235 - EM 01 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **LAURA SOARES BRITO SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.235 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.255 - EM 07 DE MARÇO DE 2017 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **GRACIELA SANTOS SILVA**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.255 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 07 DE MARÇO DE 2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.257 - EM 08 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Srº. **MONTIVAL DE SOUZA LUCAS NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.257 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 18.259 - EM 08 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA E NOMEIA MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em obediência a Lei Municipal nº. 1.954/15, de 14 de Maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar membro titular e suplente do Conselho Municipal Desenvolvimento Rural e Sustentável de Jequié.

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE:

- **Titular:** Carlos André dos Santos
- **Suplente:** Jose Renato Santana Souza

Art. 2º - Em substituição os conselheiros ora exonerados ficam nomeados a seguir os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE:

- **Titular:** Adilson Alves Miranda
- **Suplente:** Renildo Santos Peixoto

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.259 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.260 - EM 08 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **Decreto nº 18.223/17**, que nomeou a Sr^a. **ANA PAULA DA HORA MELO**, no Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.260 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 08 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.261 - EM 08 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **MARILDA BARROS CORREIA BRANDÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.261 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.262 - EM 08 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido Sr. **RAPHAEL CARVALHO FARIAS LEITE**, do Cargo em Comissão de Gerente Médico, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.262 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.263 - EM 08 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **ANA ANGELICA FIGUEREDO DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Médica, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 13 de março de 2017, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.263 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.264 - EM 08 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **Decreto nº 18.119/17**, que nomeou o Sr. **JOAO DIAS SOUZA**, no Cargo em Comissão de Administrador do Povoado de Água Vermelha, Símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.264 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 08 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.265 - EM 08 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **LETICIA PEREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Administradora do Povoado de Água Vermelha, Símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.265 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.267 - EM 13 DE MARÇO DE 2017.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ PARA O BIÊNIO 2017-
2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista fomentar o desenvolvimento da cultura da transparência na administração pública; estimular a deliberação coletiva; possibilitar o controle social; e, fiscalizar todas as ações concernentes às etapas de pré-produção e execução do São João de Jequié.

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº140/2017, do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO: indicações formais realizadas por órgãos e entidades com sede em Jequié, encaminhadas a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a seguir os membros do Conselho Municipal do São João de Jequié - SMSJ.

I - REPRESENTANTES DOS ORGÃOS MUNICIPAIS:

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ALYSSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RILDO JOSÉ DA SILVA
Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais

IGOR SANTOS ROSA
Secretaria Municipal de Administração

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ALESSANDRO BORGES ARAÚJO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

CLÁUDIO SOARES VIDAL
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TAMIRIS CHRISTINE DUARTE DE SOUZA
Secretaria Municipal da Fazenda

PAULO BOMFIM SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

MATHEUS ROBERTO OLIVEIRA MACÊDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VITOR TADEU NASCIMENTO SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

INÊS REGINA NASCIMENTO FLORES
Secretaria Municipal de Saúde

FABRICIA MARTINS CHAVES
Secretaria Municipal do Controle e da Transparência

SERGIO GOMES FILHO
Secretaria Municipal da Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente

CLOVIS MAGNO SILVA
Secretaria Municipal de Governo

VINICIUS DE CASTRO NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

EVANDRO ALVES DOS SANTOS
Guarda Municipal de Jequié

CARLA SANTOS SILVA BARRETO
Procuradoria Geral do Município

II – Representantes de outros órgãos públicos:

MARCELO CARNEIRO DE ALMEIDA PINHO
19º Batalhão de Polícia Militar

CRISTIANO MARCOS PITANGUEIRA MANGUEIRA
9º Coordenadoria Regional de Polícia de Jequié (Polícia Civil)

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A9C27AB23F9E7C0ED1835101AC5F44B4

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DANIEL ALMEIDA LIMA
Polícia Rodoviária Federal

CARLOS FLAMÍNIO SANTOS SILVA
8º Grupamento de Bombeiros Militar

FÁBIO RODRIGO DE MELO
Companhia Independente de Polícia Especializada (CIPE-Jequié)

III – Representante do Poder Legislativo Municipal:

JOSELANE FERREIRA DA SILVA
Câmara Municipal de Vereadores

IV – Representantes de Entidades não Governamentais:

HILDO DA SILVA BRITO
Associação Comercial e Industrial de Jequié (ACIJ)

ADRIANA FREIRE MOURA
Serviço Social do Comércio (SESC)

MANOEL DA SILVA SANTANA
Órgão de Educação e Relações Étnicas – (ODEERE)

FÁBIO COSTA COQUEIRO
Observatório Social de Jequié (OSJ)

EDILZA SANTANA
Conselho Municipal de Política Cultural

RAIMUNDO TADEU SALES CAFEZEIRO
Conselho Comunitário de Jequié

DICKSON MAGNO SILVA
Câmara de Dirigentes Lojistas de Jequié

EMANOEL ANDRADE
Associação Jequieense de Imprensa (AJI)

EVANDRO MOURA CARDOSO
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF)

DEUSDETE SOUZA BRITO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (CREA-BA)

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A9C27AB23F9E7C0ED1835101AC5F44B4

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AGNALDO DE JESUS SANTOS
Sindicato dos Mototaxistas (AMOJE)

WILSON LUIZ MIDLEJ SILVA
Instituto Pensar Jequié

CARLOS ALBERTO SANTOS CARVALHO
Movimento Civil Organizado (MCO)

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

ELVIS ROBERTO ALVES DA SILVA
Sindicato dos Condutores Autônomos Taxistas de Jequié

CLISNE GOMES SILVA RODRIGUES
Associação das Donas de Casa do Estado da Bahia (ADCB)

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Associação dos Artesãos do Baixo e Médio Rio das Contas

NORMA SUELY FERREIRA
Associação dos Artesãos de Jequié

SOLANGE PEREIRA SANTOS
Associação dos Barraqueiros e Ambulantes de Festas de Largo (ABAFEL)

CLEUZA SANTOS SILVA
Associação dos Barraqueiros de Bebida de Jequié (UBAJE)

MARCELO MAIA
Forró da Margarida

DANIEL ANDRADE MATOS
Forró do Dan

PEDRO SILVA SIMÕES NETO
Forró do Namoral

Art. 2º - Os conselheiros de que trata este Decreto terá mandato para biênio 2017/2018, admitindo-se a recondução por igual período.

Art. 3º - A atuação dos membros do Conselho Municipal do São João de Jequié não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A9C27AB23F9E7C0ED1835101AC5F44B4

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.267 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 13 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A9C27AB23F9E7C0ED1835101AC5F44B4

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.268 - EM 13 DE MARÇO DE 2017 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **GRACIELA SANTOS SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria Escolar do Centro Educacional Leur Lomanto, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com data retroativa a 01 de março de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.268 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 13 DE MARÇO DE 2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.269 - EM 13 DE MARÇO DE 2017 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **CRIVIA SANTOS LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.269 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 13 DE MARÇO DE 2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.270 - E M 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **Decreto nº 18.202/17**, que nomeou o Sr. **EVERTON SILVA ARAGÃO**, no Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.270 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 13 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.271 - EM 13 DE MARÇO DE 2017 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **RENILDA RIBEIRO DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.271 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 13 DE MARÇO DE 2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.272 - EM 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **Decreto nº 18.218/17**, que nomeou a Sr^a. **RONELIA SANTANA TRINDADE**, no Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.272 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 13 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.273 - EM 13 DE MARÇO DE 2017 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **IRACEMA DE ANDRADE SILVA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.273 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 13 DE MARÇO DE 2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.276 - EM 13 DE MARÇO DE 2017 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Srº. **WALDECK OLIVEIRA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Administrador do Distrito de Itajurú, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.276 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 13 DE MARÇO DE 2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA DO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Retificação da publicação no DOP – Quinta-Feira, 16 de março de 2017 – Ano III – Edição nº 00264 – Caderno I:

Onde se lê:
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**

Leia-se:
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.277 - EM 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **Decreto nº 18.211/17**, que nomeou a Sr^a. **EDILENE DE JESUS TEIXEIRA**, no Cargo em Comissão Vice-Diretora da Escola Municipal Vilma Brito, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.277 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 13 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 18.279-

EM 14 DE MARÇO DE 2017.

CONVOCA A REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E DO CENSO CULTURAL DE JEQUIÉ COM VISTAS A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de concluir o Sistema Municipal de Cultura de Jequié, com o objetivo de organizar e fortalecer o setor cultural local através dos seus elementos constitutivos.

CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Cultura é uma ação técnica e política de integração entre os níveis federal, estadual e municipal para o planejamento, articulação, execução e avaliação das políticas públicas de cultura, de forma contínua e participativa.

CONSIDERANDO solicitação oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECUT) para a realização do Diagnóstico e do Censo Cultural de Jequié 2017, a fim de criar o Sistema Municipal de Informações Culturais, um dos elementos do Sistema Municipal de Cultura (SMC).

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Cultura se configura como importante instrumento de planejamento que irá orientar a implantação das políticas culturais no município de Jequié pelos próximos dez anos.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Cultura deve ser construído a partir de um amplo processo de participação social, no sentido de indicar as prioridades para a cultura no município de Jequié, a partir da aprovação de diretrizes, ações e metas a serem efetivadas no próximo decênio.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Cultura é um mecanismo de planejamento de médio e longo prazo, propulsor de um esforço coletivo para assegurar os direitos culturais dos cidadãos, com respaldo em uma noção ampla e plural de cultura e dedicação ao atendimento das garantias previstas na Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Cultura foi inserido no texto constitucional através da Emenda nº 48, em 2005.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Cultura funcionará como base articuladora da política cultural municipal com os demais entes federados, no sentido de otimizar os investimentos públicos na área cultural.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8000, CEP 45208-903 – Jequié-Ba.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONSIDERANDO que a construção e implementação do Plano Municipal de Cultura em Jequié fomentará a criatividade artística além de servir como fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e rendas no setor cultural.

CONSIDERANDO que a realização do Diagnóstico Cultural de Jequié 2017 alimentará um Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, componente do Sistema Municipal de Cultura em vias de conclusão, em consonância com orientação do Sistema Nacional de Cultura já vigente, sob a coordenação do Ministério da Cultura (MinC).

CONSIDERANDO que o Diagnóstico Cultural de Jequié 2017 integrará o Plano Municipal de Cultura (PMC), instrumento a ser construído no seio da sociedade civil para posterior encaminhamento ao Legislativo Municipal com vistas a análise e aprovação, para posterior sanção pelo Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO a adesão do Município de Jequié ao PROGRAMA MUNICÍPIOS CULTURAIS do Governo da Bahia, instituído pela Secretaria de Cultura do Estado através da Portaria nº 196 de 30 de setembro de 2016, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento cultural do município de Jequié, fortalecendo a sua gestão através do Sistema Municipal de Cultura, em alinhamento institucional com o Sistema Estadual de Cultura e o Sistema Nacional de Cultura.

CONSIDERANDO a adesão do Município de Jequié ao Sistema Estadual de Cultura.

CONSIDERANDO ainda compromisso junto a Secretaria de Articulação Institucional do Ministério da Cultura, gerado pela adesão do município de Jequié ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), nos termos do Acordo de Cooperação Federativa, processo nº 01400.004643/2013-13, cujo extrato encontra-se publicado no Diário Oficial da União, página 14, Edição nº 104, de 3 de junho de 2013.

CONSIDERANDO por fim, que o Sistema Nacional de Cultura encontra amparo na Constituição Federal de 1988.

“Art. 216-A: O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais.” (BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acessada em 10 de fevereiro de 2017.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8000, CEP 45208-903 – Jequié-Ba.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a realização do **DIAGNÓSTICO e do CENSO CULTURAL DE JEQUIÉ 2017**, bem como as **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE JEQUIÉ**, instrumentos integrantes do Sistema Municipal de Cultura (SMC).

Art. 2º - O Diagnóstico e o Censo Cultural de Jequié 2017 compreenderá a Sede, Povoados e Distritos do município, no período de 3 de abril a 31 de dezembro de 2017, através de:

- I. Aplicação de instrumento de coleta de informações culturais quantitativas e qualitativas, nos povoados, distritos e em bairros da Sede, e na Casa da Cultura Pacífico Ribeiro, situada a Rua Gerônimo Sodré – 56, Centro;
- II. Levantamento de informações culturais em documentos afins como leis, trabalhos acadêmicos, livros, periódicos, catálogos, sítios da Rede Mundial de Computadores e registros audiovisuais;
- III. Realização de Audiências Públicas com vistas à coleta de informações e sugestões da sociedade civil para a construção do Plano Municipal de Cultura (PMC).
- IV. Sistematização das informações em documento único para implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais que comporá o Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º - As condições logísticas e despesas necessárias à realização do Diagnóstico e Censo Cultural de Jequié 2017, bem como do Plano Municipal de Cultura são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jequié, com recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (SECUT).

Art. 4º - O documento resultante do Diagnóstico e do Censo Cultural de Jequié 2017 será disponibilizado para acesso pública na sede administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo em até 180 (cento e oitenta) dias contados da sua conclusão.

Art. 5º- DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Visando democratizar e ampliar a participação popular no tocante à coleta de sugestões por parte da sociedade civil local, às audiências públicas para construção do Plano Municipal de Cultura serão realizadas conforme o cronograma e locais abaixo:

Calendário das Audiências:

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-Ba – Tel. (73) 3526-8000, CEP 45208-903 – Jequié-Ba.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

I – 08 de abril de 2017 – Associação Arte Viva (Pedreira), a partir das 15h;

II -20 de abril de 2016 - UESB – Jequiezinho, a partir das 18h;

III -3 de maio de 2017 - Centrote Cultura ACM, a partir das 18h;

IV – 25 de maio de 2017 - Câmara Municipal de Vereadores, a partir das 18h.

Art. 6º - Além de contemplar as Audiências Públicas em bairros distintos localizados no município de Jequié, a fase final do Plano Municipal de Cultura agendada para realização na Câmara Municipal de Vereadores, ratifica, portanto, uma ampla discussão no seio da sociedade, cujo texto das propostas poderá ser aprimorado pelos membros do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 13.808, de 4 de setembro de 2013, considerando a não realização do seu objeto, pelo Poder Executivo, dentro do prazo estabelecido no referido ato administrativo (1º de outubro a 30 de novembro de 2013).

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

LUIS SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 18.279 ÀS FLS. DO LIVRO
DECRETO**

EM 14 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-Ba – Tel. (73) 3526-8000, CEP 45208-903 – Jequié-Ba.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.280 - E M 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **Decreto nº 18.207/17**, que nomeou a Sr^a. **ALINE SANTOS FERREIRA**, no Cargo em Comissão Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.280 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.281 - EM 14 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TAIS BURAREN DOS SANTOS MACEDO CARDOSO** exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.281 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.282 - E M 14 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ROSIANE BRITO DOS REIS**, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Boa Vista, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.282 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 14 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.283 - EM 14 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LILIANE DOS SANTOS DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Boa Vista, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.283 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 14 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.284 - E M 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **KARLA ALZIRA BRITO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.284 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.285 - EM 14 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **PATRICIA MARQUES VIDAL**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Geral de Programas Sociais, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.285 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 14 DE MARÇO DE 2017.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.286 - E M 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **PATRICIA MARQUES VIDAL**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.286 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.287 - EM 14 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **KARLA ALZIRA BRITO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Geral de Programas Sociais, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.287 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 14 DE MARÇO DE 2017.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.288 - EM 14 DE MARÇO DE 2017 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **LUCIANA REBOUÇAS MEIRA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Secretária Escolar da Escola Municipal Corina Leal, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.288 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 14 DE MARÇO DE 2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.289 - EM 14 DE MARÇO DE 2017 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDRE AQUINO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Escolar do Centro de Educação Infantil Municipal Lírios do Vale, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.289 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 14 DE MARÇO DE 2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.290 - EM 14 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **PRISCILA MELO DA SILVA**, do cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Adolfo Ribeiro, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.290 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.291 - EM 14 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOELMA BRITO SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Adolfo Ribeiro, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.291 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.292 - EM 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **Decreto nº 18.232/17**, que nomeou o Sr^a. **DILSIANO OLIVEIRA LIMA**, no Cargo em Comissão Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.292 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.293 - E M 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **ISMAILDES BORGES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.293 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2015

Processo: 679/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com endereço à Av. Tancredo Neves, nº 2539, Edif. Ceo Torre Nova York salas 2001,2002,2003,2004,2005,2006,2007 e 2008 Bairro Caminho das Árvores, Salvador - Ba.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 05 de março de 2015 o qual passa a vigorar de acordo com a Cláusula Primeira do Segundo Termo aditivo, objetivando a redução do serviço contratado no que se refere à Assessoria e Consultoria Técnica Tributária, ficando contratado apenas licença de uso de software completo na área da gestão tributária municipal entre o município de Jequié e a Empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Declaração de Termo Aditivo em: 03/03/2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.274 - EM 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **Decreto nº 18.204/17**, que nomeou a Sr^a. **ANTONIA VALERIA SOUZA SANTOS**, no Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.274 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 13 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.275 - EM 13 DE MARÇO DE 2017 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **RAILANE SILVA REBOUÇAS MEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.275 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 13 DE MARÇO DE 2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

REEDIÇÃO DO DECRETO FINANCEIRO N.º 002 de 02 De janeiro de 2017

Abre Crédito Adicional por Alteração de QDD, no Valor de **R\$ 5.496.193,95 (Cinco Milhões Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Cento e Noventa e Três Reais Noventa e Cinco Centavos)**, e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 2.007 de 02 de janeiro de 2017 e Decreto nº. 17.684 de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional por Alteração de QDD, no valor de **R\$ 5.496.193,95 (Cinco Milhões Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Cento e Noventa e Três Reais Noventa e Cinco Centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias conforme anexo:

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito por Suplementação decorrem das anulações parciais das dotações previstas no Orçamento Programa em vigor.

Art.3º - Fica o Departamento de Contabilidade obrigado a efetuar os registros devidos do Presente Crédito.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 JANEIRO DE 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO SOB NUMERO 002, AS FLS. DO LIVRO
DECRETO FINANCEIRO

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Nº PROCESSO: 59/2017**Nº DO CONTRATO 34/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BA, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho- Jequié - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: UNIÃO COMUNITÁRIA DOS MÉDICOS DA BAHIA - UCMB, inscrita no CNPJ sob o nº 22.721.041/0001-00, com sede Rua Tiradentes, nº55, bairro Centro Jequié/BA

OBJETO: prestação, pelo (a) contratado (a), de procedimentos de saúde de Média Complexidade em Internação Hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde de forma complementar aos serviços públicos existentes no Município da Contratante, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação: Comissão de Licitação, presidida pelo Srº. **BRUNO FERRARO ALMEIDA**.

Valor do Contrato: Será de R\$ 2.283.551,00 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais).

Vigência do Contrato: 10 de março de 2017 a 03 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Prestação de Serviços

Contrato Nº: 034/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BA, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho- Jequié - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: UNIÃO COMUNITÁRIA DOS MÉDICOS DA BAHIA - UCMB, inscrita no CNPJ sob o nº 22.721.041/0001-00, com sede com sede Rua Tiradentes, nº55, bairro Centro Jequié/BA.

OBJETO: prestação, pelo (a) contratado (a), de procedimentos de saúde de Média Complexidade em Internação Hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde de forma complementar aos serviços públicos existentes no Município da Contratante, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié.

Modalidade: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2109 – CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de despesa: 33903400 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
Fonte: 14 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2109 – CONTROLE E REGULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 14 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Valor Total do Contrato: R\$ 2.283.551,00 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e um reais).

Vigência do Contrato: 10 de março de 2017 a 03 de janeiro de 2018.

Assina Pela Contratante: LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE.

Assina pela Contratada: UNIÃO COMUNITÁRIA DOS MÉDICOS DA BAHIA - UCMB – CNPJ nº 22.721.041/0001-00

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a prestação, pelo (a) contratado (a), de procedimentos de saúde de Média Complexidade em Internação Hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde de forma complementar aos serviços públicos existentes no Município da Contratante, integrante da rede privada de serviços de saúde localizados no Município de Jequié. **RATIFICO** com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 007/2017.

Jequié/BA, 13 de março de 2017.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
PREFEITO